



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 1 de 69)

EDITAL minuta

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90956/2025comprasgov 956/2025 gms TIPO: MENOR PREÇO UASG:456793 SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 10 h 30 min do dia 28/08/2025 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 30 min do dia 28/08/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de fios de sutura não absorvíveis.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 223.846,00 (Duzentos e vinte três mil, e oitocentos e quarenta seis reais)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.compras.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Aislan Correia dos Santos** e equipe de apoio **Eduardo Miura Machado**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 825/2024, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: aislan.santos@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6746

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 2 de 69)

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 3 de 69)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **1, 3, 4, 5, 6 e 7** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 4 de 69)

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 5 de 69)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 6 de 69)

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 7 de 69)

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço (ou maior desconto)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 23.819.100-9

Pregão Eletrônico n.º 956/2025

– EDITAL (página 8 de 69)

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 9 de 69)

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens – 01 a 07 atendimentos às especificações técnicas.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 10 de 69)

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 11 de 69)

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 12 de 69)

objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data **do orçamento estimado** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **trinta dias** antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.2.3 A data do orçamento estimado é 28/05/2025.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 23.819.100-9

Pregão Eletrônico n.º 956/2025

– EDITAL (página 13 de 69)

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 23.819.100-9

Pregão Eletrônico n.º 956/2025

– EDITAL (página 14 de 69)

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de Julho de 2025

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº **23.819.100-9**

Pregão Eletrônico nº **956/2025**

– EDITAL (página 15 de 69)

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 16 de 69)

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de fios de sutura não absorvíveis, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO SEDA 3.0 45CM AG TRIANG. 1/2 1,7 CM. ODONTOLOGIA CÓDIGO GMS 6508-47096 CATMAT 487559	UNIDADE	1404	R\$ 5,4200	R\$ 7.609,68

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO POLIÉSTER 2-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 22MM - CARDIO CÓDIGO GMS 6510-25617 CATMAT 487643	UNIDADE	2.223	R\$ 40,6300	R\$ 90.320,49

LOTE 3 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO POLIÉSTER 2-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 22MM - CARDIO CÓDIGO GMS 6510-25617	UNIDADE	741	R\$ 40,6300	R\$ 30.106,83

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 17 de 69)

	CATMAT 487643				
--	---------------	--	--	--	--

LOTE 4 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO POLIÉSTER 3-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 2,6CM - CARDIO. CÓDIGO GMS 6510-65677 CATMAT 487636	UNIDADE	660	R\$ 21,9000	R\$ 14.454,00

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO SEDA 4.0 45CM AG TRIANG 3.8 1,2CM. CÓDIGO GMS 6510-65881 CATMAT 487552	UNIDADE	1808	R\$ 13,9100	R\$ 25.149,28

LOTE 6 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO SEDA 0 - 75CM - AG. CIL. 3/8 3 CM GASTROINTESTINAL CÓDIGO GMS 6510-68209 CATMAT 487573	UNIDADE	1404	R\$ 12,7700	R\$ 17.929,08

LOTE 7 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 18 de 69)

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO NYLON 10-0 - 20CM - 1AG. ESP 3/8 0,65CM - OFTALMOLOGIA CÓDIGO GMS 6510-82742 CATMAT 487391	UNIDADE	684	R\$ 55,9600	R\$ 38.276,64

O valor total do processo é de **R\$ 223.846,00 (Duzentos e vinte três mil, e oitocentos e quarenta seis reais)**.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1 – Fio de Sutura 3-0, Não absorvível de seda, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizados e embalados separadamente, Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, MEDIDA: 45cm e agulha em aço inoxidável siliconizada com 1/2 círculo cortante de 1,7 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso exclusivo em Odontologia, EMBALAGEM: 24 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lotes 2 e 3 – Fio para sutura não absorvível tipo poliéster nº 2-0, cor verde com cobertura de silicone ou teflon, com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com duas agulhas delicadas, cilíndricas (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,2cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cardiovascular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades individuais e 1 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, devidamente identificadas.

Lote 4 – Fio para sutura não absorvível tipo poliéster nº 3-0, cor verde com cobertura de silicone ou teflon, com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com duas agulhas delicadas, cilíndricas (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,6cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cardiovascular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades individuais e 1 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, devidamente identificadas.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 19 de 69)

Lote 5 – Fio de Sutura, TIPO: 4/0, Não absorvível de seda, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizados e embalados separadamente, Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, MEDIDA: 45cm e agulha em aço inoxidável siliconizada com 3/8 círculo, cortante de 1,1cm/1,2cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 6 – Fio de Sutura nº 0, COMPOSIÇÃO: Não absorvível de seda, multifilamentar, COMPRIMENTO APROXIMADO: 75cm de comprimento (com variação para mais ou menos 5%) Com 01 agulha cilíndrica (atraumáticas), 3/8 círculo, com 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. e CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 7 – Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon N° 10-0, com aproximadamente 20cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha ESPATULADA, 3/8 de círculo, com aproximadamente 0,65cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Microcirurgia. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.

1.2.1 Certificados a serem exigidos ao contratado:

Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

Alvará de Funcionamento emitido pelo município;

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) emitido pela ANVISA.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

As descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 Forma de entrega: única e integral

1.4.3 Prazo de entrega: imediata em até 15 (quinze) dias, contados do envio de ordem de compra e recebimento do empenho, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

1.4.4 Local de Entrega:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 20 de 69)

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

Logradouro: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

CEP 83070-152, Cidade São José dos Pinhais – PR

A/C do Sr. Ivã Antonio de Oliveira

Setor Gerência de Abastecimento

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO)

Fone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico CAF-HPM

Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico

CEP: 80.210-000

Cidade: Curitiba / PR

Fone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542

E-mail: caf.hpmp@gmail.com

Horário de Atendimento: das 8:30 às 16:30

Responsável pelo recebimento: Cb. Ivana, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590

CEP: 87083-240

Cidade: Maringá-PR

Fone: (44) 3011-9161

E-mail: grocha@uem.br; lcoabreu@uem.br; cfbecegatto@uem.br

Horário de Atendimento: das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

Responsável pelo recebimento: Glauber da Rocha, Luciano César Oliveira de Abreu

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP

Logradouro: Rua Carijós, nº 50 – subsolo do prédio do CEAPAC.

CEP: 85.806-310

Cidade: Cascavel - PR

Fone: 45- 3321-4711

E-mail: huop-caf@unioeste.br

Horário de Atendimento: segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

Responsável pelo recebimento: PAULO RICARDO ZANETTI DE OLIVEIRA; CPF 076.796.749-65

e-mail: prz1990@hotmail.com

1.5 AMOSTRAS



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 21 de 69)

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - SESA

Logradouro: Prefeito Lothário Meissner, nº 350 – Jardim Botânico

CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba – PR

Setor responsável pelo recebimento das amostras: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A/C do Sr. Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: FUNEAS – Diretoria Técnica, A/C da Sra. Victoria Pisa de Mendonça Rocha

Tel: (41) 3798-5373

E-mail: victoria.rocha@funeas.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 22 de 69)

de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Tabela de Amostras:

LOTE	ENTREGAS DE AMOSTRAS
01 A 07	O interessado deverá entregar 3 (três) unidades de cada item para análise, devidamente identificados. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
1) As amostras devem estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como a secundária, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente, conforme quantidade especificada no edital. 2) Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica e comprovante de Registro na ANVISA válido se for o caso, vigente e atualizado, ambos impressos. 3) Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação. 4) As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote. 5) A amostra deve ser entregue no endereço informado e prazo no item 1.5.1 do termo de referência, sendo a contagem realizada a partir do primeiro dia útil após a convocação do fornecedor arrematante no site https://www.gov.br/compras/pt-br, até as 18 horas do último dia. A não entrega da amostra no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do arrematante	

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE HUOP). Sendo a demandante inicial da aquisição o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – UNIOESTE HUOP, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por órgão:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

- EDITAL (página 23 de 69)

LOTE	CÓD. GMS	CÓD. CATMAT	DESCRIPTIVO GENÉRICO	FUNEAS	PMPR HPM	UEM	UNIOESTE HUOP
1	6508-47096	487559	Fio Seda 3.0 45Cm Ag Triang. 1/2 1,7 Cm. Odontologia	684	720		
2 E 3	6510-25617	487643	Fio Poliéster 2-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 22mm - Cardio.	2376	180	120	288
4	6510-65677	487636	Fio Poliéster 3-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 2,6Cm - Cardio.	540		120	
5	6510-65881	487552	Fio Seda 4.0 45Cm Ag Triang 3.8 1,2Cm.	1728		80	
6	6510-68209	487573	Fio Seda 0 - 75cm - ag. CIL. 3/8 3 Cm Gastrointestinal	1404			
7	6510-82742	487391	Fio Nylon 10-0 - 20cm - 1Ag. ESP 3/8 0,65cm - Oftalmologia	684			

2.2 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

Trata-se de processo administrativo nº 23.819.100-9 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **FIOS DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEIS**, para reposição anual do estoque do Centro de Distribuição da FUNEAS para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS: Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZZ), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSR).

Justificamos que a quantidade para o período pretendido foi estimada com base no consumo das unidades hospitalares da FUNEAS pela Diretoria Técnica.

A aquisição dos materiais justifica-se, pois são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes. São materiais básicos e imprescindíveis necessários para continuidade da assistência aos pacientes que buscam atendimento nas unidades FUNEAS. Os fios de sutura não absorvíveis são usados para fechar feridas e incisões cirúrgicas, quando é necessário garantir que o fechamento da pele ou dos tecidos permaneça firme por um longo período, sem que o fio se dissolva por conta própria. Esses fios são utilizados em casos em que é importante que a sutura permaneça no local até que o tecido tenha tempo suficiente para cicatrizar e se fortalecer. Eles podem ser retirados após um tempo determinado, dependendo do tipo de procedimento e da área tratada. São comuns em cirurgias externas, como procedimentos ortopédicos, dermatológicos e cardiovasculares. A falta desses materiais pode resultar em interrupções no tratamento e comprometendo toda a qualidade da assistência prestada, influenciando diretamente na reabilitação do paciente.

Os objetos pretendidos visam suprir a reposição do estoque do Centro de Distribuição da FUNEAS, responsável pela gestão de suprimentos padronizados e logística do almoxarifado da FUNEAS, pelo período aproximado de 12 meses.

As especificações técnicas foram definidas pela Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares (GFIH), que busca a maximização, compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da FUNEAS.

Por todo o exposto, solicitamos providências para aquisição/contratação dos itens relacionados acima.

As unidades geridas pela FUNEAS são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

A contratação visa atender a necessidade das Unidades geridas pela FUNEAS, como também abastecer com recursos (fios de sutura não absorvíveis) essenciais para garantir a segurança, eficiência e custo-benefício no tratamento dos pacientes.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 24 de 69)

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender todas estas unidades, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento.

O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – CD é uma unidade essencial dentro da instituição FUNEAS. Sua função principal é garantir a disponibilidade, a organização e a distribuição eficiente de todos os materiais, medicamentos e equipamentos necessários para o funcionamento contínuo e seguro das Unidades geridas pela FUNEAS, sendo elas Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDSPP), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zonal Sul de Londrina (HZZS), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do CentroOeste (HRCO), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital Adauto Botelho (HAB).

No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médicos hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Os fios não absorvíveis têm alta resistência ao desgaste e podem suportar mais tensão por períodos mais longos. Isso os torna ideais para feridas ou áreas que exigem um fechamento robusto e duradouro. São frequentemente usados em áreas com mais movimento ou tensão, como a pele, tendões, ou em cirurgias ortopédicas, onde os tecidos precisam de mais tempo para cicatrizar sem abrir. Como o fio não se dissolve no corpo, ele permanece no local até ser removido, garantindo que a cicatrização seja bem-sucedida sem a necessidade de materiais adicionais. Os fios não absorvíveis podem ser mais seguros em termos de prevenção de infecções em algumas situações. O material não se degrada no corpo e, quando bem manuseado, oferece uma barreira estável contra infecções durante o processo de cicatrização. Quando a sutura precisa ser removida posteriormente, como na pele ou em procedimentos onde a cicatrização é mais visível, os fios não absorvíveis têm uma performance superior, já que não se degradam ao longo do tempo.

A efetividade dos fios não absorvíveis é especialmente alta quando a cicatrização precisa ser controlada e durar por um período prolongado. Isso é necessário para feridas que não cicatrizam rapidamente ou em tecidos que têm um processo de recuperação mais lento. Como esses fios não se degradam no corpo, eles evitam o risco de uma degradação precoce que pode ocorrer com fios absorvíveis, o que pode afetar a resistência da sutura e comprometer a cicatrização. A remoção do fio após a cicatrização ser concluída é uma parte importante do processo. Embora isso possa ser visto como uma desvantagem, em procedimentos em que a cicatrização precisa de mais tempo, essa remoção permite uma avaliação melhor do processo de cura. Muitos fios não absorvíveis têm uma taxa muito baixa de reações alérgicas, tornando-os uma boa opção para pacientes com sensibilidades a materiais absorvíveis.

Fios de sutura não absorvíveis são extremamente eficazes em situações que exigem resistência duradoura e maior controle sobre a cicatrização. São mais indicados para áreas de alta tensão e onde a remoção do fio não apresenta riscos. A sua efetividade está diretamente ligada à escolha do material correto para o tipo de cirurgia e à necessidade de acompanhamento para remoção do fio após o fechamento da ferida.

Por todo o exposto, solicitamos aquisição/contratação dos itens relacionados acima.

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2025 do órgão FUNEAS respalda a contratação em pauta na seguinte ação:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 25 de 69)

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 990 Tipo de item: Fio Seda 3.0 45Cm Ag Triang. 1/2 1,7 Cm. Odontologia
	Número de ordem: 974 Tipo de item: Fio Poliéster 2-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 22mm - Cardio.
	Número de ordem: 976 Tipo de item: Fio Poliéster 3-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 2,6Cm - Cardio.
	Número de ordem: 991 Tipo de item: Fio Seda 4.0 45Cm Ag Triang 3.8 1,2Cm.
	Número de ordem: 989 Tipo de item: Fio Seda 0 - 75cm - ag. CIL. 3/8 3 Cm Gastrointestinal
	Número de ordem: 958 Tipo de item: Fio Nylon 10-0 - 20cm - 1Ag. ESP 3/8 0,65cm - Oftalmologia

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Levantamento de demanda junto aos setores/unidades.

Foi levantado junto a Diretoria Técnica a demanda dos itens deste processo que resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Item	Detalhamento	Demanda solicitada ou identificada	Reserva técnica 20%	Total a ser adquirido
1	Fio Seda 3.0 45Cm Ag Triang. 1/2 1,7 Cm. Odontologia	576	108	684
2	Fio Poliéster 2-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 22mm - Cardio.	2000	376	2.376
3	Fio Poliéster 3-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 2,6Cm - Cardio.	432	118	540
4	Fio Seda 4.0 45Cm Ag Triang 3.8 1,2Cm.	1440	288	1.728
5	Fio Seda 0 - 75cm - ag. CIL. 3/8 3 Cm Gastrointestinal	1152	252	1.404
6	Fio Nylon 10-0 - 20cm - 1Ag. ESP 3/8 0,65cm - Oftalmologia	576	108	684

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada (unidade local da FUNEAS), conforme quadro abaixo:

Item	Detalhamento	Setor/unidade demandante	Quantidade	Reserva técnica 20%
1	Fio Seda 3.0 45Cm Ag Triang. 1/2 1,7 Cm. Odontologia	FUNEAS CD	576	108
2	Fio Poliéster 2-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 22mm - Cardio.	FUNEAS CD	2000	376
3	Fio Poliéster 3-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 2,6Cm - Cardio.	FUNEAS CD	432	118
4	Fio Seda 4.0 45Cm Ag Triang 3.8 1,2Cm.	FUNEAS CD	1440	288
5	Fio Seda 0 - 75cm - ag. CIL. 3/8 3 Cm Gastrointestinal	FUNEAS CD	1152	252
6	Fio Nylon 10-0 - 20cm - 1Ag. ESP 3/8 0,65cm - Oftalmologia	FUNEAS CD	576	108



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 26 de 69)

2.3 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM

Trata-se da abertura de processo licitatório através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, com contrato prorrogáveis por até 12 (doze) meses, para aquisição de FIOS DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEIS para atender o Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços em saúde prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa, da reserva e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário à aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

Os fios de sutura não absorvíveis são usados para fechar feridas e incisões cirúrgicas, quando é necessário garantir que o fechamento da pele ou dos tecidos permaneça firme por um longo período, sem que o fio se dissolva por conta própria. Esses fios são utilizados em casos em que é importante que a sutura permaneça no local até que o tecido tenha tempo suficiente para cicatrizar e se fortalecer. Eles podem ser retirados após um tempo determinado, dependendo do tipo de procedimento e da área tratada. São comuns em cirurgias externas, como procedimentos ortopédicos, dermatológicos e cardiovasculares.

Os fios de sutura não absorvíveis têm alta resistência ao desgaste e podem suportar mais tensão por períodos mais longos. Isso os torna ideais para feridas ou áreas que exigem um fechamento robusto e duradouro. São frequentemente usados em áreas com mais movimento ou tensão, como a pele, tendões, ou em cirurgias ortopédicas, onde os tecidos precisam de mais tempo para cicatrizar sem abrir. Como o fio não se dissolve no corpo, ele permanece no local até ser removido, garantindo que a cicatrização seja bem-sucedida sem a necessidade de materiais adicionais. Os fios não absorvíveis podem ser mais seguros em termos de prevenção de infecções em algumas situações. O material não se degrada no corpo e, quando bem manuseado, oferece uma barreira estável contra infecções durante o processo de cicatrização. Quando a sutura precisa ser removida posteriormente, como na pele ou em procedimentos onde a cicatrização é mais visível, os fios não absorvíveis têm uma performance superior, já que não se degradam ao longo do tempo.

A efetividade dos fios não absorvíveis é especialmente alta quando a cicatrização precisa ser controlada e durar por um período prolongado. Isso é necessário para feridas que não cicatrizam rapidamente ou em tecidos que têm um processo de recuperação mais lento. Como esses fios não se degradam no corpo, eles evitam o risco de uma degradação precoce que pode ocorrer com fios absorvíveis, o que pode afetar a resistência da sutura e comprometer a cicatrização. A remoção do fio após a cicatrização ser concluída é uma parte importante do processo. Embora isso possa ser visto como uma desvantagem, em procedimentos em que a cicatrização precisa de mais tempo, essa remoção permite uma avaliação melhor do processo de cura. Muitos fios não absorvíveis têm uma taxa muito baixa de reações alérgicas, tornando-os uma boa opção para pacientes com sensibilidades a materiais absorvíveis.

Fios de sutura não absorvíveis são extremamente eficazes em situações que exigem resistência duradoura e maior controle sobre a cicatrização. São mais indicados para áreas de alta tensão e onde a remoção do fio não apresenta riscos. A sua efetividade está diretamente ligada à escolha do material correto para o tipo de cirurgia e à necessidade de acompanhamento para remoção do fio após o fechamento da ferida.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos fios de sutura dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança que garante a disponibilização desses materiais em casos de aumento repentino do consumo devido fatores sazonais, endêmicos ou emergenciais.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 27 de 69)

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar.

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a Administração Pública:

Os materiais solicitados atendem às necessidades dos procedimentos realizados diariamente no hospital. Fios de sutura não absorvíveis são extremamente eficazes em situações que exigem resistência duradoura e maior controle sobre a cicatrização. São mais indicados para áreas de alta tensão e onde a remoção do fio não apresenta riscos. A sua efetividade está diretamente ligada à escolha do material correto para o tipo de cirurgia e à necessidade de acompanhamento para remoção do fio após o fechamento da ferida;

A presente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público oportunidade e economicidade para a administração pública, através dos serviços e materiais pretendidos.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

Redução do capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

A falta dos itens pretendidos é capaz de paralisar os atendimentos prestados aos usuários do Hospital da Polícia Militar.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança. A margem de segurança é uma estimativa ligada à prevenção de imprevistos (novas variantes e surtos de Covid-19, aumento dos casos de infecção pelo vírus Influenza H3N2, oscilações sazonais, curto prazo de validade dos produtos, possível descumprimentos contratuais) e à capacidade de sempre atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, evitando desabastecimento durante a vigência do contrato, uma vez que não há outra forma de aquisição dos itens solicitados.

Quanto à memória de cálculo, a partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema GSUS, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses (CMA – Consumo Médio Anual), e posteriormente, o cálculo considerando uma reserva técnica de 70% previsto em 12 meses foi executado. O quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

Os materiais que apresentam CMM zerado ou muito baixos são itens padronizados recentemente no HPM ou ainda, produtos indispensáveis em atendimentos pontuais e específicos, portanto, tal quantitativo representa o estoque mínimo padronizado na Instituição:

ITEM	GMS	Detalhamento	CMM	CMA	*Reserva técnica de 70%	Quantidade para 12 meses	Total a ser adquirido
1	6508- 47096	Fio Seda 3-0 45Cm Ag Triang. 1/2 1,7 Cm. Odontologia	32,6	391,2	273,84	665,04	720
2	6510- 25617	Fio Poliéster 2-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 22mm – Cardio.	7,83	93,96	65,772	159,732	180

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 28 de 69)

ITEM	GMS	Descrição do Produto	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Sector / Unidade
1	6508- 47096	Fio Seda 3-0 45Cm Ag Triang. 1/2 1,7 Cm. Odontologia	Unitário	720	CENTRO ODONTOLÓGICO, CENTRO CIRÚRGICO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE CIRÚRGICA
2	6510- 25617	Fio Poliéster 2-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 22mm – Cardio.	Unitário	180	

O Plano de Contratação Anual – PCA-e 2025 da Secretaria de Estado da Saúde respalda a contratação em pauta na seguinte ação:

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 761
	Tipo de item: Fio Seda 3-0 45Cm Ag Triang. 1/2 1,7 Cm. Odontologia
	Número de ordem: 761
	Tipo de item: Fio Poliéster 2-0 - 75cm - 2ag CIL 1/2 22mm – Cardio

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Hospital Universitário de Maringá – HUM, que pertence à Universidade Estadual de Maringá, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de fios de sutura não absorvíveis, padronizadas e de consumo regular na instituição, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento destes itens para o ano de 2025 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso nos diversos setores de pronto atendimento, clínicas de internamento e unidades de terapia intensiva.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”. Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

A aquisição por ata de registro de preço destina-se a atender a necessidade dos setores já citados em utilização para atendimento dos pacientes internados no HUM.

Na estimativa de quantidades são verificados os volumes históricos de contratações anteriores, como relatório de consumo sazonal em anexo, bem como uma projeção de demanda futura levando em conta a possibilidade de incremento ou evolução relacionada às necessidades do órgão, como o implemento de novos leitos que vem acontecendo desde a pandemia e continua ocorrendo até os dias atuais em diversos setores, assim como indicado no Decreto Estadual 10.086/2022 – Art. 649º - II; Art. 338, III.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 29 de 69)

12 meses utilizados, multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 6 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não cabe ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para primeira compra de item recém-padronizado na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que utilizarão o medicamento/material.

ITEM	GMS	DETALHAMENTO	FORMA DE EMBALAGEM	HISTÓRICO DE CONSUMO	RESERVA TÉCNICA (50%)	TOTAL A SER ADQUIRIDO
1	6508-47096	Fio de Sutura 3-0, Não absorvível de seda, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizados e embalados separadamente, Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, MEDIDA: 45cm e agulha em aço inoxidável siliconizada com 1/2 círculo cortante de 1,7 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso exclusivo em Odontologia, EMBALAGEM: 24 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	caixas com 12 a 36 unidades	0	0	0
2	6510-25617	– Fio para sutura não absorvível tipo poliéster nº 2-0, cor verde com cobertura de silicone ou teflon, com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com duas agulhas delicadas, cilíndricas (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,2cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo	caixas com 12 a 36 unidades	80	40	120



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 30 de 69)

		traumas nos tecidos. Especialidade:Cardiovascular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades individuais e 1 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, devidamente identificadas.				
3	6510-65677	Fio para sutura não absorvível tipo poliéster nº 3-0, cor verde com cobertura de silicone ou teflon, com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com duas agulhas delicadas, cilíndricas (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,6cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cardiovascular. Acondicionamento: os fios	caixas com 12 a 36 unidades	80	40	120



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

- EDITAL (página 31 de 69)

		deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades individuais e 1 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, devidamente identificadas.				
4	6510-65881	Fio de Sutura, TIPO: 4/0, Não absorvível de seda, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizados e embalados separadamente, Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, MEDIDA: 45cm e agulha em aço inoxidável siliconizada com 3/8 círculo, cortante de 1,1cm/1,2cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	caixas com 12 a 36 unidades	50	0	80
5	6510-68209	Fio de Sutura nº 0, COMPOSIÇÃO: Não absorvível de seda, multifilamentar, COMPRIMENTO APROXIMADO: 75cm de comprimento (com variação para mais ou menos 5%) Com 01 agulha cilíndrica (atraumáticas), 3/8 círculo, com 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço	caixas com 12 a 36 unidades	0	0	0



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 32 de 69)

		inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante e CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
6	6510-82742	Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon N° 10-0, com aproximadamente 20cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha ESPATULADA, 3/8 de círculo, com aproximadamente 0,65cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Microcirurgia. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual	caixas com 12 a 36 unidades	0	0	0

Os itens que estão sendo contratados estão previstos no Plano de Contratação Anual elaborado pela UEM e HUM e os itens que não constam será solicitada a revisão do PCA e inclusão dos itens, sendo os que estão inclusos seus números de Ordem e tipo de item os seguintes:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 33 de 69)

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 6957, 6958, 1998
	Tipo de item: Fio Poliéster Verde 2-0 - 75cm - 2ag. 1/2 22mm ponta cilíndrica, Fio Poliéster Verde 3-0 - 75cm - 2ag. 1/2 22mm ponta cilíndrica e corpo retangular e Fio de Sutura Tipo Seda 4.0, Não absorvível, fio sintetizado c/ material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizados e embalados separadamente, Atóxico, não pirogênico, de uso único e esteril. Med. 45 cm e agulha em aço inoxidável siliconizada c/ 1/2 círculo cortante de 1,7 cm. Caract. Adicionais: Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem: Caixa 24 Unid

2.5 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE HUOP

O HUOP dispõe de 368 leitos, presta atendimento especializado nas áreas de cirurgia de cabeça e pescoço, dermatologia, bucomaxilo, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, nefrologia, neurologia (neurocirurgia), obstetrícia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia (cirurgia de tórax) reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica, entre outras.

É referência regional em alta complexidade nas áreas de gestação de alto risco, traumatologia, cirurgia vascular e neurologia. Possui Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTI Adulto, UTI Pediátrica, UTI Neonatal, Serviço de radiologia e Banco de Leite Humano.

Dessa forma, é necessário ter a disposição, uma variedade de materiais para que seja possível a realização de procedimentos específicos para cada tipo de paciente e especialidade, sem que haja interrupção no tratamento.

Os materiais de consumo hospitalar, são itens usados no dia a dia de atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. São artigos fundamentais em qualquer tipo de procedimento e, por serem usados apenas uma vez, oferecem mais segurança aos pacientes e profissionais pois afasta o risco de contaminação.

No Centro Cirúrgico, os materiais consumíveis são itens que são usados durante procedimentos e não podem ser reutilizados, exigindo, portanto, reposição regular, como por exemplo, os fios cirúrgicos.

Os fios cirúrgicos são materiais utilizados para selar vasos sanguíneos e aproximar tecido. É utilizado sempre que há necessidade de controlar hemorragias, também auxilia a cicatrização de ferimentos ou incisões por primeira intenção.

Nos procedimentos cirúrgicos, o fio cirúrgico é utilizado para ligaduras, fixações e contenções de estruturas anatômicas através de nós e suturas cirúrgicas. O fio de sutura, seja ele absorvível ou inabsorvível, deve: apresentar grande resistência, ser capaz de manter a força tênsil por tempo suficiente, até que a cicatriz se torne resistente, ser mole, flexível e pouco elástico, com o mínimo de reação tecidual e ter pouco risco infeccioso.

Os fios são divididos em absorvível e não absorvível, cada fio tem uma espessura e serve para procedimentos específicos.

O fio absorvível, é aquele que vai perdendo gradualmente a resistência até serem hidrolisados e são utilizados para suturas invasivas.

Os não absorvíveis: são os fios que permanecem no tecido onde foram colocados até serem retirados e são utilizados para suturas externas. Como o FIO DE SUTURA POLIESTER, que é uma sutura sintética multifilamentar. Ele é utilizado em cirurgias para fechar feridas e incisões, e oferece alta resistência à tração e baixa reação tecidual.

É comumente usado em diversas especialidades cirúrgicas, como cardiovascular, ortopedia, laparoscopia e oftalmologia.

É importante conhecer as propriedades de cada fio e a sua utilização, de acordo com o tipo de tecido e a reação tissular que irá provocar. A escolha de qual fio utilizar depende de uma série de fatores, como o tempo necessário para a lesão cicatrizar, a tensão suportada pelos tecidos durante o processo de cicatrização e a questão de a necessidade ser temporária ou permanente para garantir o suporte.

São realizadas mais 600 cirurgias por mês, onde o uso de fios cirúrgicos, são imprescindíveis, além de seu uso em outros procedimentos onde a sutura se faz necessária, como no Pronto Socorro.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 34 de 69)

Dessa forma, verificamos que os recursos materiais disponíveis para o uso dos cirurgiões, simplificam, agilizam e otimizam os protocolos cirúrgicos e permitem ao profissional um planejamento cirúrgico adequado.

Entendemos que a aquisição do objeto do processo é necessária não só para restabelecer o estoque para que não haja interrupção no atendimento dos pacientes, como possibilitará o tratamento, promovendo a cicatrização de ferimentos e incisões cirúrgicas.

 Consumo por Período Solicitação de Compra: 112211 Período: 27/04/2024 até 28/04/2025		
Cód. Material	Material	Quantidade
Materiais Hospitalares		
1316	Fio de poliéster revestido 2-0 comagulha	191,000

Consumo do item TASY® 1316, considerado consumo do período de 27/04/2024 a 28/04/2025, o qual se pode observar aumento sustentado do consumo para realização da estimativa de consumo médio e projeção para os próximos 12 meses.

Para esse processo foi considerado a reserva técnica de 25% indicada no POP - Metodologia para a previsão de compras -HUOP-POP-GERAL4-A, para um período de 12 meses. O quantitativo final foi ajustado para atender ao quantitativo total na embalagem.

ITEM	GMS	DETALHAMENTO	FORMA DE EMBALAGEM	HISTÓRICO DE CONSUMO	RESERVA TÉCNICA (se couber) [ex: 20%]	TOTAL A SER ADQUIRIDO
2	6510-25617	– Fio para sutura não absorvível tipo poliéster nº 2-0, cor verde com cobertura de silicone ou teflon, com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com duas agulhas delicadas, cilíndricas (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,2cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade:Cardiovascular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência,	caixas com 12 a 36 unidades	191	97	288



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 35 de 69)

		data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades individuais e 1 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, devidamente identificadas.				
--	--	--	--	--	--	--

O item do processo ainda não consta no PCA 2025, porém, já foi solicitado inclusão conforme fluxo da instituição.

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: Tipo de item:

Verificamos no sistema GMS que somente o lote 1 possui ata vigente PREG-E 1382/2024 – UNIOESTE REITOR com validade em 20.02.2026, porém trata-se de ata de não possível adesão. Justificamos a aquisição para não haver desabastecimento nas unidades hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Descrição do objeto da contratação / especificações técnicas:

O objeto destina-se a atender as necessidades das unidades hospitalares da Rede FUNEAS. São itens usados no dia a dia dos atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. Os materiais são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes, pois são utilizados nos tratamentos pacientes. Os fios de sutura não absorvíveis são usados para fechar feridas e incisões cirúrgicas, quando é necessário garantir que o fechamento da pele ou dos tecidos permaneça firme por um longo período, sem que o fio se dissolva por conta própria. Esses fios são utilizados em casos em que é importante que a sutura permaneça no local até que o tecido tenha tempo suficiente para cicatrizar e se fortalecer. Eles podem ser retirados após um tempo determinado, dependendo do tipo de procedimento e da área tratada. São comuns em cirurgias externas, como procedimentos ortopédicos, dermatológicos e cardiovasculares.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

- EDITAL (página 36 de 69)

Lote	Cód. GMS	Descritivo Técnico
1	6508-47096	Fio de Sutura 3-0, Não absorvível de seda, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizados e embalados separadamente, Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, MEDIDA: 45cm e agulha em aço inoxidável siliconizada com 1/2 círculo cortante de 1,7 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso exclusivo em Odontologia, EMBALAGEM: 24 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	6510-25617	Fio para sutura não absorvível tipo poliéster nº 2-0, cor verde com cobertura de silicone ou teflon, com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com duas agulhas delicadas, cilíndricas (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,2cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cardiovascular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades individuais e 1 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, devidamente identificadas.
3	6510-65677	Fio para sutura não absorvível tipo poliéster nº 3-0, cor verde com cobertura de silicone ou teflon, com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com duas agulhas delicadas, cilíndricas (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,6cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cardiovascular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a integridade e esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade

		do produto na data da entrega. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades individuais e 1 (uma) caixa (embalagem secundária) para análise, devidamente identificadas.
4	6510-65881	Fio de Sutura, TIPO: 4/0, Não absorvível de seda, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizados e embalados separadamente, Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, MEDIDA: 45cm e agulha em aço inoxidável siliconizada com 3/8 círculo, cortante de 1,1cm/1,2cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5	6510-68209	Fio de Sutura nº 0, COMPOSIÇÃO: Não absorvível de seda, multifilamentar, COMPRIMENTO APROXIMADO: 75cm de comprimento (com variação para mais ou menos 5%) Com 01 agulha cilíndrica (atraumática), 3/8 círculo, com 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Complemento descritivo: Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6	6510- 82742	Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon N° 10-0, com aproximadamente 20cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha ESPATULADA, 3/8 de círculo, com aproximadamente 0,65cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Microcirurgia. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 37 de 69)

3.2 Forma de entrega ou execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa (única e integral), no endereço indicado no Anexo VI do edital.

3.3 Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

- Custos iniciais (se houver): não existem custos iniciais.
- Detalhes referentes a logística de entrega: A entrega deverá ser centralizada no Centro de Distribuição.
- Operação e Manutenção: Não existirão custos de operação e manutenção.
- Atualização ou Modernização: não serão necessárias atualização e modernizações nesta aquisição.
- Descarte, Desativação ou Recolhimento: a empresa será responsável pela destinação do lixo que o produto contenha caso seja solicitado pelo órgão demandante.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

(X) Banco de Preços em Saúde
(https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

Foi realizada consulta ao Banco de Preços em Saúde; contudo, conforme registrado nas folhas 199, o sistema encontra-se temporariamente indisponível, impedindo o acesso às informações necessárias.

(X) Módulo Pesquisa de Preços do compras.gov

- **Período temporal utilizado:** últimos 12 meses (COMPRAS GOV)
- **Recorte geográfico utilizado:** (X) Nacional () Paraná () outro: _____
- **Parâmetro estatístico adotado:** () Mediana (x) Média () Outro: _____
- **Quantidade de relatórios gerados:** 1 (um) relatório.
- **Relatórios inseridos no processo:** fls. 147-154

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(x) Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Modulo “Compras” > “Licitações” / ou “Contratos” / ou “Preços Registrados”)

(x) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br> – Modulo “Contratações” > “Editais” / ou “Atas de Registro de Preços” / ou “Contratos”)

(x) TCEPR (<https://pit.tce.pr.gov.br/ContratoConsulta/Consulta>)

(x) BLL (<https://bllcompras.com>)

- **Período temporal utilizado:** Últimos 12 (doze) meses.
- **Recorte geográfico utilizado:** () Nacional (x) Paraná () outro: _____
- **Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços:** Duas atas e dois contratos foram transpostos no Mapa de Preços, enquanto as demais pesquisas resultaram em respostas negativas, devidamente anexadas ao processo. Ressalta-se, ainda, que para determinados itens foram considerados **descritivos similares**, levando-se em conta equivalência de características técnicas, como **composição, finalidade de uso, dimensão e apresentação comercial**, a fim de viabilizar a estimativa de preços com base em produtos compatíveis com as especificações requeridas. Além disso, informamos que para os sites consultados que resultaram em respostas negativas, a situação decorreu de contratos vencidos e/ou não retorno do descritivo.

• **Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?**

(x) IPCA



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 38 de 69)

*Resultado da aplicação do índice de atualização:

Item	Nº da Ata/contrato/ Empenho	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação (R\$)	Índice aplicado	Valor atualizado
6	2025.01.25.003	PREF. DE CRUZ	23/01/2025	R\$43,40	IPCA	R\$ 44,48

Informamos que para os demais contratos, não se faz necessária atualização de preços, em razão da sua data de contratação.

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(x) Sim (selecione entre as opções abaixo)

a) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

(x) Ecommerce

• Data da consulta:

• **Número de resultados encontrados:** Foi realizada consulta no site **HMED SUTURAS**, cujos resultados encontram-se registrados no Mapa de Preços. Ressalta-se que, para alguns itens, foram considerados **itens similares**, conforme critérios técnicos de equivalência. Informa-se, ainda, que o referido site **não atua como intermediador de vendas**.

• **Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso):** fls. 155-160

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?

(X) Sistema **GMS** (*Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento*)

(X) Portal da **transparência do Paraná** (*compras > situação de fornecedores*)

(X) Base Nacional do **Portal da Transparência** (*consulta de NF > produtos e serviços por fornecedor*)

(X) Editais de Licitações, contratos ou atas de objetos similares no sistema **compras.gov** e **PNCP** (fornecedores participantes)

(X) Busca livre na internet

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço:

A abertura da cotação foi realizada pelo período de **cinco dias úteis**, compreendendo o intervalo de **09/05 a 15/05/2025**, com o intuito de assegurar prazo adequado para o recebimento de propostas, em conformidade com os princípios da publicidade e isonomia. Informa-se que a solicitação foi encaminhada a **328 (trezentos e vinte e oito)** fornecedores.

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

(x) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;

(x) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

(x) O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.

(x) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.

(x) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

d) **Forma de contato:** (x) e-mail () telefone () presencialmente

e) **Período de duração da pesquisa de preços:** Um período de 5 (cinco) dias úteis **09/05 a 15/05/2025**.

f) Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação:

(x) Minuta do TR

g) **Quantidade de cotações recebidas:** 3 (três) cotações recebidas.

h) **Quantidade de negativas de cotações recebidas:** 9 negativas recebidas.

i) Quantidade de fornecedores que não responderam: 316 fornecedores não retornaram.

j) Conferência das cotações recebidas:

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim () Não

- A quantidade está correta? (x) Sim () Não



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 39 de 69)

- A proposta está válida? (x) Sim () Não

- A proposta está assinada? (x) Sim () Não

Em decorrência da discrepância identificada após a análise das propostas recebidas, foi realizado contato direto com os fornecedores para confirmação dos valores apresentados. Todos confirmaram a veracidade dos preços informados, conforme consta no processo (fl.110, 119 e 124). A referida discrepância pode ser justificada por fatores como variações regionais de mercado, diferenças nos custos logísticos e prazos de entrega, além de eventuais condições específicas de fornecimento relacionadas a localidades distintas.

Considerando tais aspectos, procedeu-se à realização de nova pesquisa, excluindo-se os valores considerados discrepantes, a fim de assegurar a consistência e a confiabilidade dos preços utilizados no processo.

(x) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

(i) Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>)

• Período de referência utilizado nas pesquisas: Últimos 180 dias.

• Filtro de região geográfica (se houver): () Brasil () Sul (x) Paraná () outro

• Foram encontrados resultados válidos?

(X) Sim.

• Relatórios inseridos no processo: fl. 161 - 164

VI – Tabelas oficiais

Abordadas no Tópico III.

Mapa de Formação de Preços

a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?

(x) Sim

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?

(x) Quatro a cinco

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?

(x) Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços?

(x) Sim

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?

(x) Sim. Critério de exclusão adotado: Foram excluídos os valores que apresentaram uma variação significativa em relação à média dos demais preços da cesta, indicando a possibilidade de distorção na análise geral. Esses valores discrepantes foram destacados em vermelho no mapa de preços e não foram considerados no cálculo final dos critérios.

f) Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

(x) Mediana

Justifique a escolha do método adotado:

MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações em que há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Decreto 10.086/2022, art. 368, § 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do artigo.

Considerando as informações apresentadas até o momento e com base no mapa de preços, observa-se que, para alguns itens, o menor valor foi estabelecido com base em parâmetros específicos, o que pode não corresponder a realidade de mercado. Diante do exposto, optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 40 de 69)

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 07 (sete) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

O parcelamento do objeto se dará por lotes divididos pela quantidade de itens (sendo um item para cada lote). A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

Será adotado o parcelamento do objeto na presente licitação por item, visto que:

- 1) É tecnicamente viável pois se trata de objeto divisível e a divisão não causará prejuízo a solução;
- 2) Promove o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;
- 3) Não há, deste modo, impedimento, seja técnico e/ou operacional, para que a aquisição ocorra fracionada em 02 ou mais lotes, com possibilidade de 02 fornecedores e/ou marcas distintas atenderem ao objeto.

Desta forma, verificou-se a viabilidade de parcelar o objeto, o que fica em conformidade com a Sumula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual expõe que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

O parcelamento do objeto se dará por lotes divididos pela quantidade de itens (sendo um item para cada lote). A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

- (X) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - (X) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - (X) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - (X) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - (X) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
 - (X) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - (X) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
 - (X) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
 - (X) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
 - (X) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - (X) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - (X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- OBS: Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 41 de 69)

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 1, 3, 4, 5, 6 e 7.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 2.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) nota de empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) da validade total do produto pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 42 de 69)

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 43 de 69)

Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 44 de 69)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 223.846,00 (Duzentos e vinte três mil, e oitocentos e quarenta seis reais).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Requisitos de habilitação complementares.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

1.14.1 Não será admitida subcontratação do objeto.

A subcontratação é cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa. Por essa razão, resta vedada a subcontratação ainda que parcial. Visto que os objetos são comuns no mercado podendo ser facilmente fornecido pelos licitantes.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 45 de 69)

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto/serviço, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.4.1A presente aquisição será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, o qual está vinculado às exigências do Anexo VII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA..

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 28/05/2025.

18.1.2 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

18.1.3 [O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.](#)

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 46 de 69)

19.1.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

19.1.2.2 A data do orçamento estimado é 28/05/2025.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de julho de 2025

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira

Administradora

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 47 de 69)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) emitido pela ANVISA. (Lei 6360/76)

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 48 de 69)

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis. **(Decreto 10.086/2022 Art. 96 § 2º)**

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo **10 % (dez por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.1.3 Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; **(Lei 6360/76)**

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 49 de 69)

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 50 de 69)

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 956 Ano: 2025****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **fios de sutura não absorvíveis** .**1. Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO SEDA 3.0 45CM AG TRIANG. 1/2 1,7 CM. ODONTOLOGIA CÓDIGO GMS 6508-47096 CATMAT 487559	1404	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO POLIÉSTER 2-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 22MM - CARDIO CÓDIGO GMS 6510-25617 CATMAT 487643	2.223	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 3	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO POLIÉSTER 2-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 22MM - CARDIO CÓDIGO GMS 6510-25617 CATMAT 487643	741	R\$	R\$	R\$	R\$	

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 51 de 69)

Lote 4	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO POLIÉSTER 3-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 2,6CM - CARDIO. CÓDIGO GMS 6510-65677 CATMAT 487636	660	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 5	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO SEDA 4.0 45CM AG TRIANG 3.8 1,2CM. CÓDIGO GMS 6510-65881 CATMAT 487552	1808	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 6	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO SEDA 0 - 75CM - AG. CIL. 3/8 3 CM GASTROINTESTINAL CÓDIGO GMS 6510-68209 CATMAT 487573	1404	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 7	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO NYLON 10-0 - 20CM - 1AG. ESP 3/8 0,65CM - OFTALMOLOGIA CÓDIGO GMS 6510-82742 CATMAT 487391	684	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 52 de 69)

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 23.819.100-9

Pregão Eletrônico n.º 956/2025

– EDITAL (página 53 de 69)

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 956/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 23.819.100-9

Pregão Eletrônico n.º 956/2025

– EDITAL (página 54 de 69)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 55 de 69)

**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA****FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS**

Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS – CD, Logradouro: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira, CEP 83070-152, Cidade São José dos Pinhais – PR, Setor Gerência de Abastecimento

Responsável pelo Recebimento: Ivã Antonio de Oliveira

Telefone: (41)3798-5373 Ramal 2817

(recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com)

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO)

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM

Local de Entrega: Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico CAF-HPM
Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico, CEP: 80.210-000, Cidade: Curitiba / PR

Responsável pelo Recebimento: Cb. Ivana, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni

Telefone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542 (caf.hpmp@gmail.com)

Horário de Funcionamento: 8:30 às 16:30

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

Local de Entrega: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590, CEP: 87083-240, Cidade: Maringá-PR

Responsável pelo Recebimento: Glauber da Rocha, Luciano César Oliveira de Abreu

Telefone: (44) 3011-9161 (grocha@uem.br; lcoabreu@uem.br; cbecegatto@uem.br)

Horário de Funcionamento: 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, Logradouro: Rua Carijós, nº 50- subsolo do prédio do CEAPAC, CEP: 85.806-310, Cidade: Cascavel - PR

Responsável pelo Recebimento: PAULO RICARDO ZANETTI DE OLIVEIRA; CPF 076.796.749-65
(e-mail: prz1990@hotmail.com)

Telefone: 45- 3321-4711 (huop-caf@unioeste.br)

Horário de Funcionamento: segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo n.º 23.819.100-9

Pregão Eletrônico n.º 956/2025

– EDITAL (página 56 de 69)

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 956/2025	PROTOCOLO N.º 23.819.100-9
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

A **COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA**, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 956/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **firos de sutura não absorvíveis**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **firos de sutura não absorvíveis**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS**02 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM****03 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM****04- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE****CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO SEDA 3.0 45CM AG TRIANG. 1/2 1,7 CM. ODONTOLOGIA CÓDIGO GMS 6508-47096 CATMAT 487559	UNIDADE	1404	UNIDADE	R\$	

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 57 de 69)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO POLIÉSTER 2-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 22MM - CARDIO CÓDIGO GMS 6510-25617 CATMAT 487643	UNIDADE	2.223	UNIDADE	R\$	

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 3	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO POLIÉSTER 2-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 22MM - CARDIO CÓDIGO GMS 6510-25617 CATMAT 487643	UNIDADE	741	UNIDADE	R\$	

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO POLIÉSTER 3-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 2,6CM - CARDIO. CÓDIGO GMS 6510-65677 CATMAT 487636	UNIDADE	660	UNIDADE	R\$	

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO SEDA 4.0 45CM AG TRIANG 3.8 1,2CM. CÓDIGO GMS 6510-65881 CATMAT 487552	UNIDADE	1808	UNIDADE	R\$	



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 58 de 69)

LOTE 06– adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO SEDA 0 - 75CM - AG. CIL. 3/8 3 CM GASTROINTESTINAL CÓDIGO GMS 6510-68209 CATMAT 487573	UNIDADE	1404	UNIDADE	R\$	

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO NYLON 10-0 - 20CM - 1AG. ESP 3/8 0,65CM - OFTALMOLOGIA CÓDIGO GMS 6510-82742 CATMAT 487391	UNIDADE	684	UNIDADE	R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data **do orçamento estimado** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 59 de 69)

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **trinta dias** antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 A data do orçamento estimado é **28/05/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 60 de 69)

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 956/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Aislan Correia dos Santos**, designado na Resolução n.º 825/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11695 de 05/07/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Aislan Correia dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 61 de 69)

Pregoeiro

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 62 de 69)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 956/2025

PROTOCOLO 23.819-100-9

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo n.º 23.819.100-9

Pregão Eletrônico n.º 956/2025

– EDITAL (página 63 de 69)

ANEXO VIII**ANEXO À NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXXX****VALOR XXXXXXXXX**

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 956/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 23.819.100-9, independentemente de transcrição.

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	FIO SEDA 3.0 45CM AG TRIANG. 1/2 1,7 CM. ODONTOLOGIA CÓDIGO GMS 6508-47096 CATMAT 487559	UNIDADE	UNIDADE	1404	R\$	R\$

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	FIO POLIÉSTER 2-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 22MM - CARDIO CÓDIGO GMS 6510-25617 CATMAT 487643	UNIDADE	UNIDADE	2.223	R\$	R\$

Lote 3	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	FIO POLIÉSTER 2-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 22MM - CARDIO CÓDIGO GMS 6510-25617 CATMAT 487643	UNIDADE	UNIDADE	741	R\$	R\$

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	FIO POLIÉSTER 3-0 – 75CM – 2 AG CIL 1/2 2,6CM - CARDIO. CÓDIGO GMS 6510-65677 CATMAT 487636	UNIDADE	UNIDADE	660	R\$	R\$

Lote 5	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	FIO SEDA 4.0 45CM AG TRIANG 3.8 1,2CM. CÓDIGO GMS 6510-65881 CATMAT 487552	UNIDADE	UNIDADE	1808	R\$	R\$

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 64 de 69)

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	FIO SEDA 0 - 75CM - AG. CIL. 3/8 3 CM GASTROINTESTINAL CÓDIGO GMS 6510-68209 CATMAT 487573	UNIDADE	UNIDADE	1404	R\$	R\$

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	FIO NYLON 10-0 - 20CM – 1AG.ESP 3/8 0,65CM - OFTALMOLOGIA CÓDIGO GMS 6510-82742 CATMAT 487391	UNIDADE	UNIDADE	684	R\$	R\$

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 65 de 69)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

2.5 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5.1 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

2.5.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

2.5.3 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 66 de 69)

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

3.9.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.9.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.10 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.11 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.12 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.12.1 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 23.819.100-9

Pregão Eletrônico n.º 956/2025

– EDITAL (página 67 de 69)

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 68 de 69)

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 956/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 23.819.100-9

Pregão Eletrônico nº 956/2025

– EDITAL (página 69 de 69)

ANEXO X DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal